

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 13.478, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PRORROGA OS EFEITOS DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL № 4.524, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - As medidas previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.524, de 19 de agosto de 2015 ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2024, a contar do termo final de vigência do Decreto Municipal nº 13.296, de 23 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00014/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I Exonerar CARLOS RAFAEL MOREIRA FIGUEIRA, do cargo em comissão de Assistente Administrativo do Banco de Alimentos, símbolo DAS IV (2844), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação;
- II Nomear PEDRO PAULO DE AGUIAR, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo do Banco de Alimentos, símbolo DAS IV (2844), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00015/2024

PORTARIA № 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I Tornar sem efeito a Portaria nº 477 de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.E. em 01 de dezembro de 2023, referente a nomeação de FERNANDA RODRIGUES SAMPAIO.
- II Tornar sem efeito o item I da Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no D.O.E. em 03 de janeiro de 2024, referente a exoneração de ALCINEIA DA SILVA OLIVEIRA FLORES.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 00016/2024

PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, RAPHAEL CAMILO BAPTISTA, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS I (1772), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00017/2024

DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 2023/223332

AUTORIZO a cessão da servidora **Laidia Luiza Nogueira**, matrícula nº 10/704.99-4, para a Câmara dos Vereadores de Nova Iguaçu, em conformidade com o Processo administrativo n.º 2023/223332.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ld. 00018/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT № 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, RESOLVE:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integram os processos administrativos especificados no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2023/143146	Rosemary Furtado Ferreira	10/699.186-3	SEMED	90 dias a p/ 21/01/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 00019/2024



PORTARIA SEMAT Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/218905, RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 10/697.738-3, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, readaptação <u>em função extraclasse</u>, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 19/01/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 00020/2024

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

RESOLUÇÃO Nº 001|COMTUR-NI|2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE NOVA IGUAÇU – COMTURNI, GESTÃO 2024|2026".

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR-NI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.861, de 02 de setembro de 2019. **RESOLVE**:

- **Art. 1°** Dar publicidade ao Edital de eleição da Sociedade Civil Organizada do Conselho Municipal de Turismo de Nova Iguaçu, conforme anexo I desta resolução.
- Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MÁRIO PEREIRA LOPES Presidente do COMTUR-NI

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR-NI – GESTÃO 2024|2026.

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-NI, conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.861/19, convoca as entidades da sociedade civil organizada, para que **COMPAREÇAM À ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO** conforme o Calendário Eleitoral, na II Conferência Municipal de Turismo, a ser realizada no dia 07 de março de 2024, das 8h00 às 18h00, no auditório da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - Campus Nova Iguaçu - Av. Governador Roberto Silveira, s/nº - Moquetá - Nova Iguaçu - RJ, para eleição de 06 (seis) membros representantes da sociedade civil organizada, que comporão o Conselho Municipal de Turismo, para um mandato de 2 (dois) anos, **GESTÃO** 2024/2026.

1. DOS OBJETIVOS

- O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Turismo de Nova Iguaçu COMTUR-NI.
- 1.2. O processo eleitoral proveniente deste edital em consonância com o Art. 3º da Lei Municipal 4.861/19, ocorrerá para eleger 06 (seis) representantes, assim distribuídos:
 - 1 (um) representante de associação e/ou sindicato do segmento de hotéis, restaurantes, bares e similares no Município de Nova Iguaçu.
 - 1 (um) representante de instituição de ensino superior com graduação em turismo e/ou hotelaria no Município de Nova Iguaçu.
 - 1 (um) representante de associação comercial no Município de Nova Iguaçu.
 - 1 (um) representante de associação e/ou sindicato do Comércio Varejista no Município de Nova Iguaçu.
 - V. 2 (dois) representantes de associação ou institutos de guias de turismo, de agências de viagens, de defesa ao meio ambiente, de lazer e turismo no Município de Nova Iguaçu.
- 1.3. Cada entidade só poderá se inscrever numa única categoria, devendo indicar, na Ficha de Inscrição, a categoria a qual pertence, de acordo com o seu estatuto ou similar.
- 1.4. A cada Representante das Categorias correspondentes no art. 1º deste Edital, incisos I a V, indicará 1 (um) TITULAR e 1 (um) SUPLENTE.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As entidades da Sociedade Civil Organizada, habilitadas, deverão comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, na II Conferência Municipal de Turismo, a ser realizada no dia 07 de março de 2024, das 8h00 às 18h00, no auditório da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - Campus Nova Iguaçu - Av. Governador Roberto Silveira, s/nº - Moquetá - Nova Iguaçu - RJ.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para participar do processo eleitoral, as entidades deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos comprobatórios, podendo ser enviado de forma digital através do Google Forms: https://forms.gle/MZHwGVf4d6BDLfrE7 ou através do e-mail: turismo.semdettur@novaiguacu.rj.gov.br. Neste caso, será preciso levar os documentos originais, para serem atestados pela Comissão Eleitoral da Conferência, até o prazo de homologação da 1ª Fase de Habilitação, conforme calendário eleitoral:
- 3.1.1. Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, indicando seus representantes (titular e suplente);
- 3.1.2. CNPJ atualizado da Entidade, na condição de ATIVO;
- 3.1.3. Estatuto devidamente registrado em cartório;



- 3.1.4. Comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente, com registro em cartório ou documento correspondente, conforme o caso;
- 3.1.5. Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do representante da entidade candidato à eleição;
- 3.1.6 Documento que comprove que a entidade possui sede ou subsede no Município de Nova Iguaçu;
- 3.1.6.1. As instituições que não possuírem sede ou subsede no município de Nova Iguaçu, poderão participar da eleição, desde que comprovem atuação por no mínimo 1 (um) ano na cidade, através de relatório com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no município de Nova Iguaçu.
- 3.1.6.2. Fica permitido também a participação de coletivos de guias de turismo ou turismólogos que sejam participantes de instituições que possuírem sede ou subsede fora do município de Nova Iguaçu desde que possuam no mínimo 20 (vinte) associados e comprove atuação efetiva dentro do território do município de Nova Iguaçu com atuação por no mínimo 1 (um) ano na cidade, através de relatório com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no município de Nova Iguaçu.
- 3.1.7 Todo o material fornecido na inscrição, pelas entidades, ficará à disposição Conselho Municipal de Turismo COMTUR -NI e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este designar o seu destino após a eleição. Ciente que os dados enviados serão de domínio público, consentindo com o tratamento de dados no âmbito do Conselho Municipal e da Prefeitura de Nova Iguaçu, conforme Lei 13.719/2018.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. A comissão organizadora do processo eleitoral será a mesma comissão formada para organizar a II Conferência Municipal de Turismo.

Representante Governamental - Poder Público Municipal

Ana Cristina Venâncio - SEMDETTUR

Representantes Não Governamentais - Sociedade Civil Organizada

Amélia dos Santos Magalhães - SHRBSBSF José Luiz Teixeira - ACINI Maria Angélica Maciel Costa - UFRRJ Sírlei da Costa Martins - Instituto Ecopreservar

4.2. A comissão organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais, procedimentos para a eleição e contagem de votos.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. De posse da ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o resultado final para escolha dos membros do COMTUR.
- 5.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo se encarregará, após o resultado final, de encaminhar os nomes de todos os conselheiros titulares e suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA	LOCAL E HORÁRIO
INSCRIÇÃO	10 a 31/01 2024	Através do google forms: https://forms.gle/MZHwGVf4d6BD LfrE7 ou através do e-mail: tu- rismo.semdettur@novai- guacu.rj.gov.br das 09h00 às 17h00
1ª FASE DE HABILITA- ÇÃO E PUBLICAÇÃO DA HABILITAÇÃO	05/02 a 09/02 2024	Diário Oficial eletrônico de Nova Iguaçu
APRESENTAÇÃO DE RE- CURSOS	15/02 a 20/02 2024	Através do e-mail: tu- rismo.semdettur@novai- guacu.rj.gov.br das 09h00 às 17h00
HOMOLOGAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO	26/02 a 29/02 2024	Diário Oficial eletrônico de Nova Iguaçu
DATA DA ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS	07/03/2024	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - Campus Nova Iguaçu - Av. Governador Roberto Silveira, s/nº - Moquetá - Nova Igu- açu - RJ
PERÍODO DE PUBLICA- ÇÃO DO RESULTADO	11/03 a 15/03 2024	Diário Oficial eletrônico de Nova Iguaçu

MÁRIO PEREIRA LOPES Presidente do COMTUR-NI

ld. 00021/2024

SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SEMSERP N° 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS SEMSERP, no uso das atribuições, RESOLVE:
- Art. 1º DESIGNAR, nos termos dos artigos 9º e 51 c/c 52, do Decreto Municipal 10.662/16, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos nº 059-A/CPL/2021, 059-B/CPL/2021, 059-C/CPL/2021 firmados nos autos do Processo nº 2023/210.483, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na Avenida Nilo Peçanha, nº 480, 2º andar, Sala 203, Centro, Nova Iguaçu RJ, de propriedade de Ivete Larcher, Espólio de Ivo Portella Vigné e Espólio de Ivani Vigné Babo, para fins de instalação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos SEMSERP.
- **Art. 2º** Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Cintia Rodrigues do Nascimento – Matrícula nº 60/714.716-6 Larissa Cordeiro Meneguci – Matrícula nº 60/729.032-3 Felipe Ramos de Almeida – Matrícula nº 60/726.086-2



Suplente: Rodolfo Marculino Ferreira - Matrícula nº 60/725.742-1

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 03 de janeiro de 2024.

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Servicos Públicos - SEMSERP

ld. 00022/2024

PREVIDÊNCIA

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, vem atenciosamente convocar os Senhores Membros do Conselho Fiscal, para a *Primeira Reunião Ordiná-ria* de 2024, a ser realizada no *dia 09 de janeiro de 2024 às 10:00hs*, na sala de reuniões do PREVINI, na Rua Antenor de Moura Raunheitti , 95, Bairro da Luz – Nova Iguaçu, para decidirem sobre a seguinte pauta:

- Apreciação e análise do balancete referente ao mês de outubro de 2023:
- 2) Análise dos relatórios de investimentos;
- 3) Assuntos Gerais.

Dionne dos Santos Lima Carvalho
Presidente do Conselho Fiscal - PREVINI

ld. 00023/2024

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

GOVERNO

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO: 2023/233.123
CONTRATO: 062/CPL2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CAIXA ECONÔMICA FE-

DERAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE ARQUITETÔNICA PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 258.491,39 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTA-

VOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.02.01.04.122.5001.2001

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.05

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/233.123, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 25, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93, E ART. 17, INCISO V DO DECRETO MUNICIPAL № 10.662/16.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ld. 00024/2024

ESPORTE E LAZER

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 BOLSA ATLETA MODALIDADES OLÍMPICAS E PARALÍMPICAS PROCESSO № 2022/152149

O Município de Nova Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.681 de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 12.674 de 24 de março de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis, torna pública a prorrogação das inscrições para seleção de atletas e paratletas visando a concessão do benefício do Bolsa Atleta. As inscrições permanecem abertas até o dia 29 de janeiro de 2024, no horário de 10h às 13h e das 14h às 16h. O edital e seus anexos estão disponíveis no seguinte endereço: http://www.novai-quacu.rj.gov.br/semel/bolsaatleta/

NOVO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO
Período de inscrição.	Até 29/1/2024 no horário de 10h às 13h e das 14h às 16h
Análise documental e de mérito	De 30/1/2024 a 22/2/2024
Resultado Provisório	23/2/2024
Período para complementação de do- cumentos	De 26/2/2024 a 1/3/2024
Análise de documentos complementares	De 4/3/2024 a 22/3/2024
Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições	25/3/2024
Período para interposição de recurso	De 26/3/2024 a 4/4/2024
Análise do(s) recurso(s) interposto(s)	De 5/4/2024 a 11/4/2024



Publicação da decisão de acolhi- mento ou rejeição do(s) recurso(s) in- terposto(s)	12/4/2024
Resultado Final dos contemplados	13/5/2024
Período para assinatura do Termo de Adesão	De 14/5/2024 a 20/5/2024

Nova Iguaçu, 2 de janeiro de 2024

FERNANDO BERNARDES CARVALHAL Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ld. 00025/2024

SERVICOS PÚBLICOS

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2023/168.087 PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO № 046/CPL/2023

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER) e tendo em vista a delegação de competência constante no Decreto Municipal nº 9.748, de 01 de Fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de Fevereiro de 2013, HOMOLOGO o resultado da Licitação nº 046/CPL/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993, bem como nos Decretos Municipais nº 10.662/2016, 11.250/2018 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-CIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, em favor da sociedade empresária VISION INTELIGÊNCIA E PARTICIPA-ÇÕES LTDA. - CNPJ n° 28.959.707/0001-49, no VALOR TOTAL de R\$ 6.996.775,00 (seis milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Nova Iguaçu, 03 de janeiro de 2024.

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Serviços Públicos

ld. 00026/2024